

IPACI**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
3/2015

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº/Ano Processo	47-7063/2015
Objeto adquirido	Assinatura de Jornal O Fato
Nº do Empenho	121
Classificação Funcional	09.122.1842.2.0240
Natureza da Despesa	3.3.90.39.01.00
Data de empenho	09/03/2015
Valor (estimado)	R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)
Contratante	Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim
CNPJ contratante	02.548.293/0001-71
Contratado	Wagner Luiz dos Santos
CNPJ contratado	06.056.026/0001-38

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**LEI Nº 7158/2015**

ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 6717, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo I da Lei 6.717/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

PADRÃO	VALOR
AGP 01	RS 2.500,00
AGP 02	RS 1.800,00
AGP 03	RS 1.500,00
AGP 04	RS 1.300,00
AGP 05	RS 1.150,00
AGP 06	RS 1.000,00
AGP 07	RS 950,00
AGP 08	RS 900,00
AGP 09	RS 850,00
AGP 10	RS 788,00
AGP 11	RS 3.000,00
AGP 12	RS 2.800,00
AGP 13	RS 1.200,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de março de 2015.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.